



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.318 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 48.000.000 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), a diversas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:

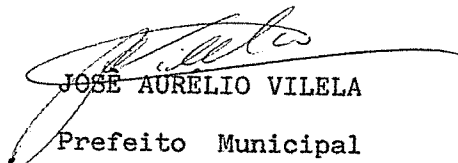
10.02.11653632-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000
10.02.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000
10.02.11653631-01.4120 - Equipamentos e Material Permanente .	Cr\$ 5.000.000
10.03.05221372-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
10.03.05221371-01.4120 - Equipamentos e Material Permanente .	<u>Cr\$ 10.000.000</u>
soma	<u>Cr\$ 48.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481-19.4110 - Obras e instalações	<u>Cr\$ 48.000.000</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2886 , de 23 / 08 / 85.